

PORTARIA SEMA Nº 32, de 30 de abril de 2014.

Disciplina os procedimentos para a realização de Audiências Públicas referentes à apresentação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação administradas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011, e Considerando o disposto no art. 5º, III, da Lei Federal 9.985/2000;

Considerando a necessidade de regramento das Audiências Públicas referentes a apresentação dos Planos de Manejo;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A presente normativa tem o objetivo de regulamentar a realização das Audiências Públicas que serão promovidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, referentes à apresentação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação administradas por esta Secretaria.

Art. 2º - Após o recebimento e aprovação da versão preliminar do Plano de Manejo, a SEMA deverá disponibilizar a versão preliminar do documento na sua página oficial (, em sua sede na Divisão de Unidades de Conservação - DUC, e na sede da Unidade de Conservação, quando assim for possível, conforme Anexo I.

Art. 3º - A SEMA deverá publicar Edital de Convocação (Anexo I) para a Audiência Pública no Diário Oficial do Estado - DOE, onde informe: data, hora, local da realização, objetivo, e locais onde estará disponível para consulta a versão preliminar do Plano de Manejo.

Parágrafo único. A publicação acima mencionada deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a Audiência Pública.

Art. 4º - A convocação e a condução das Audiências Públicas obedecerão aos seguintes preceitos:
I - divulgação da convocação no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - garantia de manifestação a todos os interessados, devidamente inscritos;

III - presença obrigatória de representantes da SEMA, incluindo equipe técnica responsável pela elaboração do Plano de Manejo;

IV - desdobramento da audiência pública em duas etapas: a primeira, quando será feita a apresentação do Plano de Manejo, e a segunda, destinada às manifestações escritas e ao oferecimento de respostas aos questionamentos.

V - os interessados em submeter suas manifestações escritas (Anexo II) poderão efetuá-las durante o prazo destinado à apresentação do Plano de Manejo (primeira etapa, inciso IV).

DO LOCAL, DA DATA, DO HÓRARIO, DA COORDENAÇÃO, DO NÚMERO DE SESSÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 5º - O local, a data e o horário onde será realizada a Audiência Pública, serão definidos pela SEMA - respeitados os prazos do art. 3º, parágrafo único - publicados em Edital no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Havendo imperiosa necessidade, poderá a SEMA promover a alteração da data, horário ou do local para realização da Audiência Pública.

Art. 6º - O Coordenador da Audiência Pública será nomeado formalmente pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente.

DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º - Na abertura da Audiência Pública o Coordenador dos trabalhos concederá um prazo de 15 minutos ao representante da SEMA para que, se assim o desejar, se manifeste de forma introdutória sobre aspectos relevantes do processo de elaboração do Plano de Manejo.

Art. 8º - Encerrada a manifestação do Representante da SEMA, o Coordenador da Audiência Pública declarará abertos os trabalhos técnicos, divulgando o escopo da Audiência e os seus procedimentos.

Art. 9º - A SEMA poderá se valer de consultores e/ou técnicos de outras instituições para auxiliá-la a dirimir eventuais questionamentos que lhe forem formulados durante a Audiência Pública.

Art. 10º - A exposição do Plano de Manejo será realizada em até 60 minutos, oportunidade em que será dada aos presentes o conhecimento do conteúdo do documento.

Art. 11º - Qualquer pessoa poderá, durante 3 (três) minutos e oralmente, tecer manifestações ao plano de manejo, mediante inscrição prévia na Secretaria da Audiência Pública, facultado a SEMA e/ou seu(s) consultor(es), se desejarem, pronunciar-se sobre as manifestações orais, por igual período.

§ 1º - Qualquer pessoa, independente da manifestação oral, poderá encaminhar por escrito, em formulário a ser disponibilizado pela Secretaria da Audiência (conforme Anexo II), sugestões ao Plano de Manejo.

§ 2º - Não serão permitidas a cedência de tempo, a divisão de tempo, apartes e nem "questões de ordem" em qualquer etapa da Audiência Pública.

§ 3º - As manifestações orais serão realizadas mediante o chamamento pelo Coordenador da Audiência Pública, devendo ser respeitada a ordem de inscrição.

§ 4º - O Coordenador da Audiência Pública poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo da manifestação oral e/ou quando este abordar tema diferente dos objetivos da Audiência Pública, bem como determinar a retirada de pessoas que perturbem a audiência ou se utilizarem de manifestações ofensivas.

Art. 12º - O tempo máximo previsto para a realização das Audiências Públicas será de 3 (três) horas, contadas a partir do início dos trabalhos, podendo ter o seu encerramento prorrogado, no máximo, por mais 1 (uma) hora, a critério do Coordenador da Audiência Pública.

Art. 13º - O Coordenador da Audiência Pública poderá suspender e/ou encerrar os trabalhos de audiência, a qualquer tempo no caso de condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo do evento.

Parágrafo único. No caso de encerramento dos trabalhos da Audiência Pública antes do horário previsto para o seu término em face das situações previstas no *caput* deste artigo, considerar-se-á, para todos os efeitos legais, como concluída a Audiência Pública, facultada a realização de nova Audiência Pública, a critério da SEMA.

Art. 14º - Ao final da Audiência Pública deverá ser lavrada uma ata (Anexo IV), sendo anexada a esta, todos os documentos escritos e assinados que forem entregues ao Coordenador da Audiência, durante a realização da mesma.

Parágrafo único - A Audiência Pública poderá ser gravada (som e imagem), a critério da SEMA.

DAS INSCRIÇÕES E DAS MANIFESTAÇÕES ORAIS

Art. 15º - As inscrições para manifestações orais estarão abertas desde o início da Audiência Pública, na Secretaria da Audiência Pública, encerrando-se 15 minutos após o término da apresentação do Plano de Manejo (primeira etapa, art. 5º, IV).

§ 1º - Quando o inscrito informar que sua manifestação se dará em nome de alguma entidade, o mesmo deverá apresentar credencial que comprove a legitimidade da representação.

§ 2º - A credencial deverá ser fornecida pela instituição representada através de documento formal, em que figure o(s) nome(s) do(s) representante(s) e a delegação específica para se manifestar em nome da entidade.

DA LIMITAÇÃO DE ACESSOS, DA INSCRIÇÃO E DA VEDAÇÃO DO USO DE INSTRUMENTOS INADEQUADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 16º - Havendo um elevado número de participantes e a incompatibilidade de acomodá-los adequadamente no local destinado, ficará garantido o ingresso dos representantes dos grupos.

Art. 17º - Somente será permitido o acesso dos participantes na Audiência Pública, mediante o fornecimento, em lista de presença, do nome completo e número da cédula de identidade do participante, assim como uma forma de contato (telefone, e-mail ou endereço, de acordo com o Anexo III).

Art. 18º - Não será permitido o ingresso de faixas, instrumentos de som, cartazes ou bandeiras que possam comprometer o andamento dos trabalhos e a segurança dos participantes.

Art. 19º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de abril de 2014.

Neio Lúcio Fraga Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação (Nome da UC)

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital, CONVOCA a sociedade a comparecer na data de XXXXX, no período de XXXh às XXXh no (local) para participar de Audiência Pública para apresentação do Plano de Manejo (nome da UC), Unidade de Conservação localizada no(s) município(s) de (nome do município), sediada (endereço da sede). A elaboração do Plano de Manejo tramita por meio do processo administrativo nº XXXXXXXXXX, e o documento objeto da presente Audiência Pública estará disponível para consulta na página oficial da Secretaria (www.sema.rs.gov.br), bem como na Divisão de Unidades de Conservação - DUC na Sede da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, situada à Rua Borges de Medeiros, nº 261, Centro, nesta Capital, das 8hs30min. às 12hs e das 13hs30min às 18hs, e na sede (nome da UC), (horário), pelo período de XXXX a XXXX. Os interessados em participar da Audiência Pública deverão atender as disposições do Regimento Interno da Audiência Pública (Portaria SEMA Nº xx, de xx/xx/xxxx), disponibilizado no endereço eletrônico da SEMA. Para maiores informações, entrar em contato (endereço eletrônico, telefone, nome do responsável).

Porto Alegre, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Secretário do Meio Ambiente

ANEXO II

FOLHA DE INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO

Processo Administrativo nº XXX-XXXX/XX-X referente ao Plano de Manejo (nome da UC), localizado no município de (município)/RS.

Nome:				
Documento:			Telefone: ()	
Endereço:				
Considerações:				
Local:			Data:	

Assinatura

ANEXO III
RELAÇÃO DE PRESENTES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA xx DE xxxx DE 20xx.
EDITAL Nº XXXX DE XX/XX/XX

Processo Administrativo nº: XXX-XXXX/XX-XX referente ao Plano de Manejo (nome e tipo de UC), localizado no município de (município) - RS.

Nome:
Número do Documento:
Endereço:
Telefone :
Assinatura
Nome:
Número do Documento:
Endereço:
Telefone :
Assinatura
Nome:
Número do Documento:
Endereço:
Telefone :
Assinatura

ANEXO IV
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às xx horas, do dia xx de xx do ano de xxxx, no xxx, localizado na (logradouro, número, bairro), no município xxx, o(a) Coordenador da Audiência Pública, (formação e nome) deu início a Audiência Pública do processo administrativo número xxx-XXXX/xx-x, referente ao Plano de Manejo do (tipo e nome da UC).

Nos termos da Portaria nº xx/2014 - SEMA, foram convidados para fazer parte da abertura dos trabalhos o Secretário do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, Neio Lúcio Fraga Pereira, o Sr. ... (demais autoridades presentes) que se manifestaram sobre a importância do evento.

Logo a seguir o(a) Coordenador da Audiência Pública, iniciou os trabalhos técnicos da Audiência apresentando o histórico e a fundamentação legal, de funcionamento do evento.

O(a) representante da SEMA, (formação e nome), fez a apresentação dos aspectos relevantes do processo administrativo citado.

A seguir, foi apresentado o conteúdo do Plano de Manejo por parte da equipe técnica da SEMA e/ou consultores que elaboraram o referido.

Foi dada a palavra aos participantes que, tempestivamente, apresentaram comentários escritos ao Plano de Manejo. Fizeram uso da palavra: Sr.(a) Fulano ... (que entregou documentos ao Coordenador da Audiência). No encerramento, o(a) Coordenador(a) da Audiência Pública, agradeceu, aqueles que auxiliaram para a realização desta Audiência. A presente Audiência Pública foi filmada e integralmente gravada. Os trabalhos foram encerrados às, xx horas do mesmo dia. Sendo o que constava, eu, Beltrano de Tal, encerro a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo(a) Coordenador(a) da Audiência Pública.

Coordenador da Audiência Pública

Redator da Audiência Pública

Publicado em XX de xxxxxx de XXXX.

Código: 1310388